

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 111/05-DP, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para Reserva Remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I, dos arts. 88 e 89, da Lei nº 3.808/81, **FRANCISCO DE SALES SOARES, CABO PM**, 10.4256, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO PM**, no valor de R\$ 921,56 (novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP **DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA LÚCIA SANTOS MARTINS DA FONSECA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Agências e Postos, no município de Bom Jesus – PI, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

SÍLVIO ROBERTO RIBEIRO BARBOSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Agências e Postos, no município de São Pedro do Piauí – PI, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Agências e Postos, no município de Picos – PI, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

DEUSELITA DE SOUSA PEREIRA, para exercer o do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Agências e Postos, no município de Bom Jesus – PI, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Agências e Postos, no município de São Pedro do Piauí – PI, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO/GP/Nº 008/2006, de 07 de fevereiro de 2006, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, os servidores do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Piauí - IAPEP, abaixo nominados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

CRISTINA MARIA DE ALENCAR SOUSA COUTINHO
TERESA MARIA DE SOUSA MARQUES

SECRETARIA DA FAZENDA **DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 25/2006, de 01 de fevereiro de 2006, da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí – PI, a servidora

FABIANA DA CÂMARA FONTES FERNANDES TORRES, Auxiliar Tributária, matrícula nº 169.487-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 02/GDWS, de 18 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa, bem como no Ofício GSF Nº 133/2006, de 30 de janeiro de 2006, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

SEBASTIÃO BARBOSA TORRES, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 41.447-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-066, de 16 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, os servidores

BENEDITO BARBOSA NUNES, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

EDILBERTO MARTINS LEAL, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – S/A – AGESPISA **DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-108, de 25 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

VENICIO DE SOUSA REIS, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-066, de 16 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

MARCOS LUCIANO LEAL VELOSO, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.